DECRETO Nº 2026, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de ___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

ALTERA O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE INSTITUIU JORNADA DE TRABALHO EM TURNO ININTERRUPTO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR, RS**, Sr. João Alberto Aquino Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 2023, de 13 de dezembro de 2021, conforme segue:

(...) **Art. 3º -** A Secretaria de Saúde e as escolas municipais não se sujeitarão à jornada de trabalho em turno ininterrupto, cujos cargos diretamente vinculados a estes órgãos, com exceção do Conselho Tutelar, não sofrerão a redução de que trata o parágrafo único do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, em 15 de dezembro de 2021.

João Alberto Aquino Gomes
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

Jean Abel Halmenschlager Carloto
Secretário Municipal da Gestão e Governo